



EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº. 06.553.937/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça das Vitórias, nº 37, Centro, CEP. 64.500-000, na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar na data de **20 de agosto de 2021, às 09 (nove) horas**, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO**, do tipo **ON-LINE**, na plataforma de leilões **www.italoleiloes.com**, para fins de alienação dos bens considerados inservíveis da Prefeitura Municipal, conforme disposto na Lei Municipal de nº 1.927/21 de 11 de maio de 2021, por intermédio do Leiloeiro Oficial o Sr. Ítalo Trindade Moura, matrícula na JUCEPI nº 11 e da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 019 de 05/01/2021**, nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos. A presente Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. LOCAL E DATA:

1.1. O Leilão será realizado, exclusivamente, na forma eletrônica, do tipo On-line na plataforma de leilões **www.italoleiloes.com**.

1.2. Os Lances Via Internet (On-line) poderão ser registrados a partir das 08 (oito) horas do dia 06/08/2021, através da plataforma **www.italoleiloes.com**.

2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

ÍTALO TRINDADE MOURA (*Matrícula nº 11/2006 - Jucepi*)

Endereço: Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-130, Teresina-PI.

Telefones: (86) 98848-8328 / 99403-0706 / 99970-9050

E-mail: italo@italoleiloes.com

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste certame a **alienação de veículos automotores e materiais diversos**, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.

3.2. O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem **as garantias** de uma venda, propriamente dita.

4. DA VISTORIA:

4.1. Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria, com agendamento prévio, a partir do dia **09/08/2021 até o dia 19/08/2021** (em dias úteis), das 08:00 às 12:00 no local discriminados no Anexo I deste Edital.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



- a) Por ocasião da visitação será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;
- b) A visitação será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;
- c) E o tempo máximo permitido para a visitação por interessado ou grupo de até 3 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

5. DOS PARTICIPANES:

5.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

5.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Oeiras e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.

5.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site www.italoleiloes.com, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo Leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.

5.4. Os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.5. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

6. LANCES:

6.1 Os participantes efetuarão LANCES “on-line”, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO**, constante no Anexo I deste Edital, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANÇE**.

6.2. Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento), tendo como referência o valor inicial.

6.3. O lance que for ofertado nos **últimos** 3 (três) minutos que antecede ao término do fechamento do lote apregoado na alienação, exclusivamente eletrônica, será **acrescido** mais 3 (três) minutos, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

6.4. Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

6.5. Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:



a) À vista em até 24 horas após o encerramento do leilão em conta corrente da Prefeitura Municipal de Oeiras, que será informada somente aos arrematantes;

7.2. O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco) por cento, sobre o valor da arrematação, acrescido de mais 5% (cinco por cento) referente ressarcimento das despesas administrativas, tal pagamento deverá ser efetuado à vista, diretamente para o Leiloeiro Oficial, Sr. Ítalo Trindade Moura, através de cheque nominal, dinheiro ou depósito bancário na conta corrente do Banco do Brasil, AG: 5605-7, C/C: 117.005-8, após o encerramento do leilão.

7.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, os comprovantes de pagamento, em até 24 horas, referente a arrematação e seus acréscimos, para emissão da respectiva Nota de Venda. A Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial será no nome do Arrematante do lote, não podendo sofrer nenhuma alteração nesta informação.

7.4. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o LEILOEIRO, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 7.2, que será cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

7.5. Poderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7.6. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.7. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

7.8. A falta de utilização pela Prefeitura Municipal de Oeiras, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.

8.2. A Prefeitura Municipal de Oeiras, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos, e o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar a transferência do veículo arrematado a partir do recebimento desta documentação.

8.3. De posse da Nota de Venda, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se aos endereços indicados no Anexo I deste Edital no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para retirar o bem arrematado.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de Oeiras, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem



como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Oeiras/PI, após a concretização da alienação.

8.6. **A Prefeitura Municipal de Oeiras fornecerá uma Declaração de Arrematação para ser efetivada a transferência dos veículos junto ao órgão competente de trânsito, que não possuem o CRV. Essa declaração tem valor somente no estado do Piauí, não sendo aceita em outros estados da Federação. Caso a Prefeitura Municipal possua o recibo de transferência, CRV, do veículo arrematado o mesmo será disponibilizado para o arrematante.**

8.7. Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como pagamento do ICMS, regularização dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento do seguro DPVAT, multas, taxas, remarcação de chassis, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

8.8. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

9. DA ATA:

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro Oficial.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer cidadão, nos termos do Art. 41 da Lei 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

10.2. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento dos lances, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.

11.2. A Prefeitura Municipal de Oeiras declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



11.4. A Prefeitura Municipal de Oeiras e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

11.5. Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefones (86) 98848-8328, Site: www.italoleiloes.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí.

Oeiras (PI), 29 de julho de 2021.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Presidente da CPL

Ítalo Trindade Moura
Leiloeiro Oficial – matrícula 11/Jucepi

EDITAL DE LEILÃO N° 01/2021

ANEXO I

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: 20/08/2021 às 09h00min (horário local),
plataforma de leilões www.italoleiloes.com.**

**VISTORIA DOS BENS: GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Av.
Assuero Rêgo, s/n, Bairro Rodagem de Floriano, Oeiras-PI.**

Os bens serão vendidos no estado e locais em que se encontram

| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | AValiação INICIAL R\$ |
|-------------|--|----------------------------------|
| 01 | PILHA COMPOSTA POR SUCATAS DE: 01 ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA; 09 MACAS HOSPITALARES; 07 BIRÔS; 17 CADEIRAS; 02 BALANÇAS ANTOPROMÉTRICAS; 01 BALANÇA PEDIÁTRICA; 02 ARMÁRIOS COM 08 GAVETAS; 03 ARMÁRIOS COM 02 PORTAS; 03 FOCOS GINECOLÓGICO; 01 MESA AUXILIAR; 01 SUPORTE PARA SORO; 01 ANTENA PARABÓLICA SEM RECEPTOR; 01 ARMÁRIO SEM PORTA; 01 ARMÁRIO; 02 | R\$ 200,00 |



| | | |
|---|--|----------------------|
| | ESTIJFAS; 19 CADEIRAS PLÁSTICAS; 01 BICICLETA; 10 VENTILADORES; 30 REFLETORES; 16 FOGÔES INDUSTRIAIS | |
| 02 | PILHA COMPOSTA POR SUCATAS DE: 22 IMPRESSORAS MARCAS DIVERSAS; 08 DATA SHOWS MARCAS DIVERSAS; 04 TECLADOS; 07 ESTABILIZADORES; 08 APARELHOS DE TV'S; 02 MIMEÓGRAFOS; 04 COMPUTADORES; 10: CPÚ'S; 02 DVDS; 10 MONITORES; 01 RETROPROJETOR. | R\$ 200,00 |
| 03 | PILHA COMPOSTA POR SUCATAS DE: 20 CENTRAL DE AR CONDICIONADO; 08 APARELHOS DE AR CONDICIONADO; 01 FREEZER; 02 BEBEDOUROS. | R\$ 500,00 |
| 04 | 01 VEICULO MARCA FIAT, MODELO IVECO ROTAN AMB, PLACAS LWF-8408, ANO 2004/2004, COR BRANCA, A DIESEL, CHASSI Nº 937C49801 48314032, RENAVAM Nº 883783991. Valor para regularização junto ao Detran, R\$ 5,76, débito de DPVAT. | R\$ 5.500,00 |
| 05 | 01 VEICULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER AMB, ROTAN PLACAS NIR-9537, ANO 2010/2010, COR BRANCA. À DIESEL, CHASSI Nº 93YADCUH6AJ452016, RENAVAM Nº 329627767. Valor para regularização junto ao Detran, R\$ 215,29, débito de Multas. | R\$ 15.000,00 |
| 06 | 01 VEICULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER AMB, ROTAN PLACAS NIR-9557, ANO 2010/2010, COR BRANCA, À DIESEL, CHASSI Nº 93YADCUH6AJ451713, RENAVAM Nº 328084859. Valor para regularização junto ao Detran, R\$ 5,76, débito de DPVAT. | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL | | R\$ 35.900,00 |